

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 042791116**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 87/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento URB nº 13/2021, de autoria do Vereador Antonio Donato, aprovado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela São Paulo Urbanismo em resposta aos quesitos formulados.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSAChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042791116** e o código
CRC **416BC764**.



SÃO PAULO URBANISMO

Diretoria de Implementação de Projetos Urbanos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Informação SP-URB/DIP Nº 042784941

São Paulo, 20 de abril de 2021.

RESPOSTA DE NOTIFICAÇÃO - OFÍCIO 87/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1. Nos termos do Decreto 60.040/20, quais intervenções e obras previstas nas Operações urbanas que estavam sob a responsabilidade da SP Obras já passaram efetivamente para o controle responsabilidade da SP Urbanismo?

RESP. : Nos termos do artigo 1º do decreto 60.040 de 31 de dezembro de 2020, que alterou o artigo 12 e seus parágrafos do decreto 51.415 de 16 de abril de 2010, mais precisamente no §3º que transcrevemos abaixo:

“§ 3º A SP-Urbanismo será responsável pela execução de obras e intervenções no âmbito das operações urbanas e das operações urbanas consorciadas, sendo responsável pelo acompanhamento técnico, gerenciamento, fiscalização e procedimentos de ateste, liquidação e pagamento das despesas contratadas, podendo contratar empresas para auxiliá-la na execução de suas atribuições.” (grifo nosso)

A transferência de responsabilidade, envolve elevada quantidade de providencias preliminares de alta complexidade, uma vez que não se trata de uma simples readequação de atribuições. Será necessário, no primeiro momento, alterar os Contratos Sociais e os Estatutos, tanto da SP Obras, quanto da SP Urbanismo, o que já vem sendo tratado na Secretaria da Casa Civil, uma vez que essas alterações dependem de formalização por meio de decreto do Executivo, posto que ambas as empresas têm como acionista majoritário a Prefeitura do Município de São Paulo. A transferência das obras e intervenções propriamente dita, envolve cuidados específicos, pois são diversos contratos, em diferentes etapas de execução, cada qual com suas particularidades, nos diversos eixos de atuação, a saber: ambiental, projetos e obras, interferências, desapropriações e gestão social das famílias e comunidades envolvidas, que precisam ser compartilhadas entre os atuais responsáveis e os futuros gestores. Nesse sentido foi constituída uma Comissão Técnica / Escritório de Projetos composta por membros da SMUL – Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, da SP Urbanismo, da SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e da SP Obras que fará a gestão compartilhada e definirá todos os procedimentos a adotar. Para que essa comissão tenha a legitimidade necessária, está sendo providenciada a publicação de uma Portaria Inter secretarial, formalizando o trabalho dessa comissão, definindo inclusive o cronograma para efetivação das transferências. Todas essas providencias preliminares estão observando o estrito rito da legalidade, considerando a análise e manifestação de todas as instancias envolvidas para que o processo, como um todo, seja absolutamente transparente e pleno de legitimidade. Vale ressaltar que neste momento atípico de pandemia, no qual as equipes técnicas responsáveis pelos trabalhos estão trabalhando remotamente, há um esforço enorme no sentido de atender a maior celeridade possível na concretização desses objetivos.

2. As intervenções, projetos e obras que estavam sob a responsabilidade da SP Obras e que passaram para a SP Urbanismo estão realmente paralisadas conforme informa SP Obras?

RESP. : A única obra efetivamente paralisada no âmbito da OUCAB é a Nova Ligação Viária Pirituba/Lapa, que está sendo executada com recursos do FUNDURB. Essa obra foi paralisada por determinação do MPE – Ministério Público Estadual, devido a necessidade de revisão da LAI – Licença Ambiental de Instalação, posto

que, por pressão dos próprios moradores locais, foi incluída uma alça complementar no projeto executivo que não constou no Estudo de Impacto Ambiental inicial.

A obra segue suspensa, porém em Julho de 2020, o Tribunal de Justiça proferiu decisão autorizando a continuidade de algumas atividades solicitadas pela Prefeitura, como a continuidade dos serviços de fundação, vigilância e manutenção do canteiro de obras e a desmontagem do cimbramento. Em Outubro de 2020 foi iniciada a execução dos serviços autorizados.

A Licitação para contratação de projeto executivo da obra de prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade, foi publicada no DOC em 25/07/20 e suspensa pelo TCM em 10/09/2020. Após a apresentação de esclarecimentos por parte da SP Obras, no final de outubro, o TCM liberou o prosseguimento da licitação, condicionada à pequena revisão. O edital foi publicado em 19/12/20. As propostas técnicas foram recebidas em 22/01/21 e a análise foi concluída em 25/03/21. SP Obras estima o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento licitatório.

A preparação do material técnico para a licitação do projeto executivo das obras complementares de drenagem das bacias dos Córregos Sumaré e Água Preta esta em andamento na SP Obras e ainda não foi concluído.

A preparação do material técnico para licitação dos Estudos e Projetos de drenagem para o Córrego Água Branca esta em andamento por SP Obras, porém ainda não foi concluído. Foi aprovada na 27ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestão da OUCAB, a destinação de recursos de CEPAC para a referida contratação, em consonância com o programa de intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

Ressalte-se que tanto a interrupção da execução da obra da Nova ligação viária Pirituba/Lapa, quanto da licitação do projeto de prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade ocorreram por fatores externos a SP Obras / SP Urbanismo e nada tem a ver com a transferência das competências. As providências necessárias vem sendo tomadas para a retomada das obras de ligação Viária Pirituba/Lapa o mais brevemente possível, porém não é possível prever o quando se dará, uma vez que se tratam decisões fora do âmbito do Executivo Municipal.

3. Em março de 2020 o poder judiciário, a Pedido do Ministério Público, liberou mais de R\$150.000.000,00 da Operação urbana Água Branca que estavam sendo discutidos no âmbito da Ação civil Publica para que a prefeitura realizasse as intervenções legais previstas. Por qual motivo, decorrido um ano da liberação dos recursos, praticamente nada foi executado?

RESP.: O bloqueio dos recursos existentes na conta da OUAB já se arrasta há vários anos. A atuação do MPE visava garantir o direito dos autores da Ação Civil Publica no sentido de que os recursos existentes fossem utilizados exclusivamente nas obras e intervenções previstas na lei 11.774/95, ou seja: obras de drenagem dos córregos Água Preta e Sumaré, obras de prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade e construção de até 630 unidades habitacionais de interesse social. No momento do bloqueio, as obras de drenagem dos córregos Água Preta e Sumaré – 1ª etapa estavam em fase final de licitação e puderam ser executadas fora do bloqueio judicial de recursos.

Para a liberação de recursos visando à execução das demais obras previstas no programa da OUAB, o MP exigia a apresentação dos projetos executivos e dos editais de licitação dos projetos e obras, entretanto era impossível contratar os projetos e licitar as obras sem a indicação da fonte de recursos orçamentários, já que os mesmos encontravam-se bloqueados. Após diversas discussões, apresentação de esclarecimentos, documentos e cronogramas tanto da parte de SP Obras quanto da SP Urbanismo, o MP concordou em liberar a parcela de R\$151.215.997,67, para contratação dos: (i) projetos executivos de Drenagem dos córregos Sumaré e Água Preta, (ii) projetos executivos, estudos ambientais e material expropriatório do Sistema Viário da Av. Auro Soares, (iii) Projetos Executivos e obras do empreendimento Subsetor A1 e (iv) gerenciamento técnico e social e adoção das providências para composição de editais de licitação. Destaque-se que do total dos recursos desbloqueados em 16/06/2020 (R\$ 151.215.997,67), R\$ 142.509.341,30, são referentes a intervenção do Subsetor A1 que tem como ação: (i) Elaboração do Projeto Executivo e Obras das Unidades Habitacionais do Subsetor A1- Etapa 1A (Quadra A e B - 728UHs) com respectivo gerenciamento técnico e acompanhamento social.

É importante destacar que, em se tratando de projetos urbanos de elevada complexidade, sendo executados fls. 5 em período atípico no qual o trabalho dos técnicos tanto da SP urbanismo e da SP Obras quanto das projetistas contratadas foi obstruído por sucessivas adaptações a realidade, houve progresso considerável dos trabalhos em andamento. Além disso, cabe destacar que a decisão judicial que possibilitou a liberação de recursos não estabeleceu que os recursos fossem utilizados dentro de prazo determinado, prevendo todas as intercorrências desse tipo de procedimento.

4. Informar a situação das seguintes intervenções no âmbito da Operação urbana Água Branca:

a) Obras complementares de drenagem dos córregos Água Preta e Sumaré;

b) Obras do prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade;

c) Nova ligação Pirituba/Lapa (FUNDURB);

d) Estudos e intervenções do Córrego Água Branca;

e) Obras das unidades habitacionais destinadas a atender as 1061 famílias removidas entre 2007 e 2011.

RESP. : Informamos a seguir a situação dos empreendimentos no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Branca, conforme recente informe do corpo técnico de SP Obras, indicando o avanço físico de cada intervenção em andamento:

a) Obras complementares de drenagem dos córregos Água Preta e Sumaré;

Como já informado no item dois, a preparação do material técnico para a licitação do projeto executivo das obras complementares de drenagem das bacias dos Córregos Sumaré e Água Preta – etapa 2 esta em andamento por SP Obras, porém não foi ainda concluído.

A continuidade do processo licitatório se dará a partir dos apontamentos resultantes dos trabalhos da Comissão Técnica, mencionada no item 1 e com transferência da gestão operacional desse empreendimento para a SP Urbanismo

b) Obras do prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade;

b1) Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade e conexões com sistema viário existente – Projeto - SEI 7910.2020/0000473-7 Como já informado no item 2, a licitação de projeto publicada no DOC em 25/07/20 foi suspensa pelo TCM em 10/09/2020 que, após a apresentação de esclarecimentos no final de outubro, liberou o processo licitatório para prosseguimento, condicionada à pequenas alterações. O edital revisado foi publicado em 19/12/20. As propostas técnicas foram recebidas em 22/01/21 e a análise foi concluída em 25/03/21. SP Obras estima o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento licitatório.

b2) Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade e conexões com sistema viário existente – Estudos ambientais - SEI 7910.2020/0000475-3 Licitação em fase final de preparação para publicação por SP Obras. O TR foi atualizado e complementado, assim como o orçamento referencial. As minutas do edital e do contrato já estão prontas. Considerando os questionamentos do TCM na licitação dos projetos (item b1), optou-se por aguardar a manifestação do TCM para dar prosseguimento da licitação ambiental. SP Obras prevê que a licitação seja publicada ainda no 1º semestre/2021.

b3) Prolongamento da Av. Auro Soares de Moura Andrade e conexões com sistema viário existente – Material expropriatório - SEI 7910.2020/0000478-8 O pedido de desbloqueio e o cálculo do valor necessário para o material expropriatório, foi feito quando da vigência do Contrato 002/SIURB/2017, com base na Ata de Registro de Preços para esse tipo de serviço. Considerando o encerramento desse contrato, a SIURB iniciou nova licitação conforme consta no SEI 6022.2018/0005234-7. Diversos recursos e impugnações permearam esse certame até o presente momento, de forma que ainda não foi assinado novo contrato para adesão da SP Obras ou qualquer outra secretaria a nova Ata de Registro de Preços.

c) Nova ligação Pirituba/Lapa (FUNDURB);

Contrato (projetos executivos e obras): 013/SIURB/16 | CONSORCIO VIARIO LAPA-PIRITUBA | SEI 7910.2017/0000431 (SUSPENSO POR DECISÃO JUDICIAL)

Os **projetos executivos** estão com avanço físico de aprox. 60%, porém foram paralisados desde a suspensão contratual. As tratativas referentes às interferências junto aos diversos órgãos e concessionárias para

obtenção de diretrizes e aprovações, estão com avanço das atividades de aproximadamente 14%, porém não há novas tratativas desde a suspensão contratual. As ações ambientais estão com um avanço de aproximadamente 26%, porém em Agosto de 2020 o Tribunal de Justiça julgou procedente a Ação Civil Pública movida pelo MP que tem por objeto a anulação da Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 03/SVMA/2019. Aguarda-se interposição de recurso de apelação da PMSP. Quanto às desapropriações, já alcançaram aproximadamente 66% do previsto. Das 32 ações de desapropriação, todas já ajuizadas, tem-se 6 com imissão na posse e o restante aguarda laudo pericial ou complementação da oferta. As obras estão paralisadas desde Abril de 2020 por liminar judicial obtida pelo MP com um avanço físico de aproximadamente 14%. A obra segue suspensa, porém em 27/07/20, o Tribunal de Justiça proferiu decisão autorizando a continuidade de algumas atividades solicitadas pela Prefeitura, como a continuidade dos serviços de execução de alguns blocos de fundação, da vigilância e manutenção do canteiro de obras, e da desmontagem de estrutura do cimbramento. Em 3/10/20 foi autorizado o aditamento do contrato, e a retomada parcial para execução dos serviços autorizados em 05/10/20.

d) Estudos e intervenções do Córrego Água Branca;

A preparação do material técnico para licitação dos Estudos e Projetos de Drenagem para o Córrego Água Branca esta em andamento por SP Obras, porém não foi ainda concluída. Foi aprovada na 27ª Reunião Ordinária do Grupo Gestor da OUCAB, a destinação de recursos de CEPAC para a referida contratação, em consonância com o programa de intervenções da Operação Urbana Consorciada Água Branca. A continuidade do processo licitatório se dará a partir dos apontamentos resultantes dos trabalhos da Comissão Técnica, mencionada no item 1, com a transferência do empreendimento no seu aspecto operacional.

e) Obras das unidades habitacionais destinadas a atender as 1061 famílias removidas entre 2007 e 2011.

Os projetos básicos do empreendimento habitacional do Subsetor A1 foram concluídos. O conjunto habitacional está localizado nas quadras A, B, C e D do Subsetor A1, totalizando 1.456 Unidades Habitacionais, sendo 728 UHs nas quadras A e B / Etapa 1A e outras 728 UHs nas quadras C e D / Etapa 3. O processo licitatório, em andamento, tem como objeto a Elaboração dos Projetos Executivos e Execução das Obras dos Empreendimentos Habitacionais - Etapa 1A, localizadas nas quadras A e B, totalizando 728 UHs e está sob a responsabilidade da COHAB-SP. Conforme informação da equipe técnica da COHAB, após a necessidade de adequações e ajustes em itens do orçamento original, a previsão para publicação do edital é Julho de 2021 com contratação prevista até Dezembro de 2021.

Como é possível observar, após o desbloqueio dos recursos de outorga onerosa, os trabalhos em andamento por SP Obras sofreram diversas ações externas que culminaram na dilatação de prazos anteriormente previstos para as publicações de alguns dos editais. Quanto ao edital para a execução das Unidades habitacionais de interesse social pela Cohab-SP foi retomado o rito do procedimento licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Avila, Assessor(a) Sênior II**, em 20/04/2021, às 18:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Constantino, Diretor(a) de Implementação de Projetos Urbanos**, em 20/04/2021, às 18:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042784941** e o código CRC **93ADA5EF**.

**SÃO PAULO URBANISMO****Presidência**

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Encaminhamento SP-URB/PRE Nº 042786596

À
PREF/CASA CIVIL/ATL II
Dr. Procurador Chefe

Em atendimento à solicitação constante no documento 041584670, retorno os autos com a manifestação da área técnica da São Paulo Urbanismo na Informação SP-URB/DIP (042784941), que esclarecem as indagações oriundas do Ofício nº 87/2021 da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente,

Roberto Arantes Filho*Presidente da São Paulo Urbanismo*

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Roberto Arantes Filho, Presidente**, em 20/04/2021, às 18:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042786596** e o código CRC **0F1E0AE5**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000649-3

SEI nº 042786596